



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA Nº 1300 – Fone/Fax (43) 35641381 - QUATIGUÁ – PR – CEP 86450-000

Site: www.quatigua.pr.gov.br - e-mail: pmquatigua@yahoo.com.br

CNPJ 76.966.852/0001-08

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2024

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **76.966.852/0001-08**, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº **1300**, CEP **86450-000**, em Quatiguá, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Adelita Parmezan de Moraes** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (E.P.I) acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela lei 8.666/93, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

Finalidade	Valor anual anteriormente disposto	Valor anual acrescido de 25%
Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2024.	R\$ 300.000,00	R\$ 375.000,00
Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecedor de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2024.	R\$ 100.000,00	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

Quatiguá, em 24 de abril de 2024.

ADELITA PARMEZAN DE MORAES:08437896975
Assinado de forma digital por ADELITA PARMEZAN DE MORAES:08437896975
Dados: 2024.04.25 13:02:14 -03'00'

Adelita Parmezan de Moraes
Prefeita Municipal

MARCELO JOSE BERNARDELI
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619903
Dados: 2024.04.25 14:53:28 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISNORPI